



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.517, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

- **Institui o “Dia Municipal do Taxista”,  
a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.**

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Taxista, a ser comemorado anualmente na data de 25 de julho, Dia de São Cristóvão, Padroeiro dos Motoristas.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes e das entidades e representantes da classe, poderá promover atividades que contribuam para uma reflexão sobre a condição e valorização do trabalho dos taxistas de Tatuí.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta e dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de Janeiro de 2021.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/01/2021  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 595/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí).  
Autoria do Vereador: Alexandre de Jesus Bossolan